



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 275/2013-CJCI

Belém, 04 de novembro de 2013.

Protocolo n.º 2013.7.011139-1

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
**Juiz(a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Mandado de Prisão expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de São Geraldo do Araguaia em desfavor do nacional GECIONE ROCHA PADIM, nos autos do processo n.º 0000314-12.2011.8.14.0125, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

  
**MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA

O Exmo. Dr. CELSO QUIM FILHO, MM. Juiz de Direito da Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer oficial de justiça e ou Senhor Delegado de Polícia Civil desta cidade que, em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado passado nos autos de AÇÃO PENAL – Processo nº 0000314-12.2011.8.14.0125, (art. 121, § 2º, do CPB) e na forma da lei PRENDA PREVENTIVAMENTE o nacional GECIONE ROCHA PARDIM, brasileiro, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascido aos 07/02/1992, filho de Isaias Gaspar Rocha Pardim e Sônia Maria Rosa Brito, último endereço conhecido – Rua Santa Clara, s. nº, bairro São José – nesta cidade, atualmente foragido.

CUMpra-se na forma da lei

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, pela Secretaria do Cartório Judicial do Crime, aos 17 de setembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Vânia Cristina Travassos Lopes Boreem, Diretora de Secretaria, este digitei, subscrevo e CERTIFICO ser AUTÊNTICA a assinatura do Exmo. Dr. Celso Quim Filho, Juiz de Direito

  
Celso Quim Filho  
Juiz de Direito